



regularização e danos ambientais a serem recuperados;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento Integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa Nº 134/2022 - SEMAD (SEI nº 000028869459) e Termo Aditivo (SEI nº 63907891).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 632109

CERTIDÃO Nº 41 / 2026 SEMAD/GECAM

Compromissário: IVANHOÉ SILVEIRA MOURA

CPF: ***.705.370-**

Processo SEI nº: 202000017003052

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 194/2023 SEMAD/GECOR (46547925), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 1ª Reunião da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2023 (46168420);
III - O Parecer nº 120/2026 SEMAD/GERAM (88174191), da Gerência de Regularização Ambiental, que concluiu que foi apresentado o Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 11218, da Declaração Ambiental do Imóvel - DAI nº 20251512, e a Certidão Positiva com efeito de Negativa válida até 18/06/2026, entende-se que foram cumpridos os compromissos assumidos na cláusula 5ª do TCACM nº 181/2022.
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o Cumprimento Integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa Nº 181/2022 - SEMAD (SEI nº 000029667300).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 632116

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 892/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI nº 202400017015100 - Auto de Infração nº 2515, Série-Especial;
PROCESSO SEI nº 202400017015100 - Termo de Embargo nº 1711, Série-A;
PROCESSO SEI nº 202400017015100 - Termo de Apreensão nº 0010, Série-A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2515, Série-Especial,

Termo de Embargo nº 1711, Série - A e Termo de Apreensão nº 0010, Série-A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Agropecuária Alvorada NG LTDA - CNPJ 34.133.115/0001-76.

Valor do TCACM: R\$ 25.677,24 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 10.291,24 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 632121

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 3940/2026

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202600006069684

Infração: Artigo 202, incisos LXXI da Lei Estadual nº. 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de supostamente faltar as suas funções desde o dia **31/07/2025**, quando não retornou ao trabalho após o período férias e pela ausência de registro de frequência por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 17/06/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 631860

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 3695/2026

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202600006065503

Infração: Artigo 202, incisos XLIII da Lei Estadual nº. 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de supostamente acumular irregularmente cargos públicos.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 09/06/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 631867

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 201700006025636 **Data:** 22/09/2017

Nome : Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto : Termo de Cooperação Técnico Pedagógico

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Pedagógico nº 026/2021, que entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás, para fins que se especificam, sob as condições a seguir descritas:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de 05 (cinco) itens no Ajuste originário, referentes ao Termo de Cooperação Técnico Pedagógico 026/2021, que trata do compartilhamento de gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG ARLINDO COSTA**, localizado em Anápolis - GO, sendo as alterações, as seguintes:

a- Alteração da Cláusula Terceira, quanto ao item 3.1, alíneas I e VII;
b- Exclusão da Cláusula Sexta;



c- Alteração na Cláusula Nona - Das Disposições Gerais, quanto ao item 9.1;

d- Alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência;

e- Exclusão da Cláusula Décima Quarta - Do Foro. **DAS ALTERAÇÕES:** As alterações acima citadas encontram-se descritas e justificadas no Processo nº 201700006025636, que é de acesso público para consulta.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendidos entre **18/05/2026 e 17/05/2031**, podendo ser prorrogado mediante solicitação e interesse comum das partes, por meio de termo aditivo, desde que resultem de comum acordo entre os partícipes, bem como seja realizada mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo 30 (dias) antes do término de sua vigência, ou no prazo estipulado, e que sejam incorporadas por meio de Termo Aditivo específico. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 631795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202200006040817 / 202500005003115 - Sislog nº 112319 Data: 19/05/2022

Nome da empresa: Única Construtora e Incorporadora Ltda

Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2025 que entre si celebraram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Única Construtora e Incorporadora Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o

acréscimo e a supressão de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o acréscimo do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 123.961,46 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo um acréscimo de **1,6225%** (um inteiro e seis mil duzentos e vinte e cinco milésimos por cento). A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 234.222,95 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo o percentual de **5,9477%** (cinco inteiros, nove mil quatrocentos e setenta e sete milésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.030 / Nota de Empenho nº 00026 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15400108 / Data: 05/05/2026 / Valor: R\$ 123.961,46. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2026.

Protocolo 631930

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006010848	170/2022	3º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	22/06/2026	Município de Rio Quente	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 632111

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006006642	328/2023	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	22/06/2026	Município de Cristalina	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 632113

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006018709	070/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	22/06/2026	Município de Terezópolis	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 632115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006131344 - Data: **13/12/2024**

Nome: **Município de Uruaçu**

Assunto: Convênio de Municipalização nº 119/2026